



MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.442, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Itaputanga para Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur Carvalho.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental de Itaputanga situada na Rua Alegre nº 186, bairro Monte Aghá, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 25 de novembro de 2021.

Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito do Município de Piúma

PUBLICADO

na forma da Lei Orgânica
do Município de Piúma